

**De:** Licenciamento Norte de Minas/SISEMA

**Data:** Quinta-feira, 06 De dezembro De 2018 12:21 PM

**Assunto:** PROTOCOLO nº 40597405/2018 GLEMES ANTONIO COIMBRA FIDELIS / FAZENDA PALMEIRAS

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- ✓ Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE (<http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/site/perguntas-respostas>);
- ✓ Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- ✓ Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- ✓ Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- ✓ Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- ✓ Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Obs: Na tela 4, módulo 5 do fce, no item 7 do fce planilha do excel é necessário colocar o nome do responsável pelo preenchimento do fce, além disso a dae foi gerado com o município diverso do município do empreendimento, assim o DAE enviado deve conter todos os dados relacionados no "Manual de emissão de DAE para pagamento da taxa de licenciamento na modalidade simplificada via cadastro" disponibilizado no link (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/las/emissao-daeavulso-sef.pdf>).

Atenciosamente,  
Renata de Ângelis Coutinho Adriano  
Supram NM